

LEI Nº 1.482 de 20 de maio de 2019.**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.016,15 (noventa e dois mil, dezesseis reais e quinze centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$)
fundo municipal de assistência social			
1131.08.244.0008.2411	33903000	23900002	30.000,00
1131.08.244.0008.2411	33903300	23900002	10.000,00
1131.08.244.0008.2411	33903900	23900002	45.016,15
1131.08.244.0008.2411	44905200	23900002	7.000,00
TOTAL			92.016,15

Artigo 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal